



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.161/2023

“Altera a Lei Complementar nº029 de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.”

Projeto de Lei nº 003/2023

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do artigo 4º da Lei Complementar nº029 de 01 de novembro de 2007, que passa a vigorar como segue:

§2º É vedada a contratação da mesma pessoa nos termos do art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.745/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Embu-Guaçu aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.15 13:57:24
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 13 de Março de 2023.

OFÍCIO Nº 014/2023/AD.

Senhor Presidente,

REF: Lei 2.973/2020.

Em atendimento a Lei Municipal 2.973/2020, encaminho a Vossa Excelência a relação de contratações dos serviços que destinem ao enfrentamento da situação de calamidade causada pela pandemia COVID – 19.

Segue em anexo a relação enviada pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,



GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital

por JOSE ANTONIO

PEREIRA:08960406821

Dados: 2023.03.14

10:14:07 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Joaquim de Souza Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu

Embu Guaçu – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 17/2023	13/03/2023
PARA	Secretaria Municipal de Administração.		
REF.:	Lei 2.973 de 04/06/2020 de autoria do Vereador Carlos Shyton.		
	Encaminhamento de informações relativas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19		

Ilmo. Secretário

Tem o presente a finalidade de atender a Lei Municipal 2.973 de 04/06/2020 que obriga o envio à Câmara Municipal das aquisições de bens e contratações de serviços que se destinam ao enfrentamento da situação de calamidades originada pela pandemia do COVID-19.

Para tanto informo que nas semanas dos dias 06/03/2023 à 10/03/2023 não foram contraídas compras. Salvo outra informação que eu desconheça, obrigações decorrentes de compras ou serviços no critério estabelecido.

Sem mais, ao ensejo transmitimos nossas respeitadas saudações.

VANDERSON DEMETRIOS PEREIRA
DIRETOR DE COMPRAS

*Recebido
13/03/2023
Fátima Almeida*



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 092/2023

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, para cumprimento do art. 11º da Lei Complementar nº 171/2.022.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, para cumprimento do art. 11º da Lei Complementar nº 171/2.022, que passa a vigorar como segue:

- a) Antonio Roberto de Souza **rg nº 13.202.134-1**
- b) George Wagner Gervasio Júnior **rg nº 33.285.705-0**
- c) Danilo Atalla Pereira **rg. nº 25.169.432-x**
- d) Samuel Santos Silva **rg. nº 29.866.133-0**
- e) Marlene Grangeiro Pereira **rg. nº 19.684.995**
- f) Maurício Pereira Martos **rg nº 28.698.091-5**
- g) Marcelo Borges da Costa **rg nº 28.142.726-4**
- h) Talita Pires Alaminia Gonçalves **rg: 43.388.174-4**
- i) Horacio Cayres Junior **rg: 33.219.758**
- j) Fabio de Sena Pereira **rg: 43.456.950-1**
- k) Tássia Cristina Francisco Lima **rg: 45.987.599-1**

Art. 2º - A Comissão acima referida deverá reunir – se sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº072/2023.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2023.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.14 10:12:27
+03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 099/2023

Revoga a Portaria nº 201, de 23 de Maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da senhora Sabrina dos Santos, como Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 201, de 23 de Maio de 2022, que nomeia a senhora Sabrina dos Santos, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.694.004-3 e do CPF nº 357.498.328-05, no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.14 10:13:40
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2023.